



DECRETO Nº. 003, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DO REAJUSTE DO PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL-MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO que o valor do Piso Nacional do Magistério é reajustado com base em decisão emanada do Ministério da Educação;

CONSIDERANDO que foi publicada no Diário Oficial da União, no dia 29/12/2022, a Portaria Interministerial nº 6, de 28/12/22, contendo a última estimativa do Valor Aluno Ano do Ensino Fundamental Urbano (VAAF), que serve de referência para o reajuste anual do piso do magistério, com base na Lei 11.738 e no Parecer AGU nº 00400.023138/2009-11;

CONSIDERANDO que o valor do Piso Nacional em razão do reajuste passou-se a R\$4.420,36 para carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a Seção de Recursos Humanos a reajustar em **14,95% (quatorze vírgula noventa e cinco por cento)**, a partir de **1º de janeiro de 2023**, o vencimento dos servidores que tem por base o Piso Salarial Nacional dos profissionais do magistério da educação pública previsto na Lei Federal nº 11.738/2008, observando-se a proporcionalidade das horas efetivamente laboradas.

Art. 2º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município consignada no Orçamento vigente.


Gaspar Carlos Filho
Prefeito Municipal



Art. 3º. O Poder Executivo Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, fará publicar os novos anexos da Lei Complementar nº 1.129, de 15 de agosto de 2011, que sofreram alterações em razão deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral, 17 de janeiro de 2023.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal